

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de junho de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.659, DE 09 DE JUNHO DE 2014.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Antonio Boldrin", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Antonio Boldrin", inscrito no CNPJ sob nº 03.908.735/0001-06, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Antonio Boldrin".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Antonio Boldrin - C.N.P.J. 03.908.735/0001-06, conforme segue: Duas câmeras fotográficas, marca: Sony, WX50, no valor unitário de R\$ 447,50 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais); Oito rádios portáteis, marca: Philco, modelo: PH229, no valor unitário de R\$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais), no total de R\$ 1.904,00 (Um Mil, Novecentos e Quatro Reais); Uma lavadora alta pressão, PW 2100, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais); Dois aparelhos de DVD player, marca: Philips, modelo: 2850, no valor unitário de R\$ 154,72 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), no total de R\$ 309,44 (Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Um televisor, marca: Philips, tela de Led com 50", 3D, modelo 4908, FHD, no valor de R\$ 2.935,83 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos); Um parafuso telefônico, marca: Panasonic, sem fio, com identificador de chamada, no valor de R\$ 111,64 (Cento e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Um suporte para TV LCD/LED, bras fixo, no valor de R\$ 43,09 (Quarenta e Três Reais e Nove Centavos); totalizando R\$ 7.399,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Antonio Boldrin - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Antonio Boldrin.	Câmera.	02	447,50	895,00
02	Cons. da EM Antonio Boldrin.	Rádio.	08	238,00	1.904,00
03	Cons. da EM Antonio Boldrin.	Lavadora.	01	1.200,00	1.200,00
04	Cons. da EM Antonio Boldrin.	DVD.	02	154,72	309,44
05	Cons. da EM Antonio Boldrin.	TV.	01	2.935,83	2.935,83
06	Cons. da EM Antonio Boldrin.	Telefone.	01	111,64	111,64
07	Cons. da EM Antonio Boldrin.	Suporte para TV.	01	43,09	43,09

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Antonio Boldrin - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

Formulário DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) para a empresa METALFRAY. O documento contém informações sobre a operação de venda, incluindo o valor total de R\$ 1.200,00, o valor do ICMS de R\$ 0,00, e o valor do IPI de R\$ 0,00. O documento também contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.

Formulário de Pagamento com Verbo. O documento contém a assinatura do representante legal da empresa, o Sr. JORGE ANSELMO, e a assinatura do representante da Prefeitura Municipal, o Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS.



DECRETO Nº 15.661, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Bruna Ferreira da Silva", bem que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Bruna Ferreira da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 11.323.403/0001-98, 01 (uma) câmera fotográfica, marca Nikon, modelo: L810, resolução de 16.1 MP, tela em LCD de 3.0", 4GB de memória, Zoom OP 26X PT, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Bruna Ferreira da Silva".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva - C.N.P.J. 11.323.403/0001-98, conforme segue: Uma câmera fotográfica, marca: Nikon, modelo: L810, resolução de 16.1MP, tela em LCD de 3.0", 4GB de memória, Zoom OP 26X PT, no valor de R\$ 599,00 (Quinhentos e Nove Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de maio de 2.014.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. da EM Bruna Ferreira da Silva.	Câmera	01	599,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) U/E, E.M. Bruna Ferreira da Silva, da Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Secretária Municipal de Educação de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL	DATA	VALOR (R\$)
001	Câmera fotográfica Nikon	01	00000003	09/06/2013	599,00
TOTAIS:					599,00

Piracicaba, 20 de dezembro de 2013
Local e Data

Cassiana Margal de Lima Andrade
Nome do(a) Responsável pela U/E

Assinatura do(a) Responsável pela U/E

Formulário de identificação do bem doado, incluindo dados de identificação, descrição do bem, valor, e assinaturas das partes envolvidas.

DECRETO Nº 15.662, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EMEF "Prof. André Franco Montoro", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EMEF "Prof. André Franco Montoro", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 5.560,42 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. André Franco Montoro".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" - C.N.P.J. 04.878.285/0001-19, conforme segue: Uma mesa de pebolim of maciça passante, no valor de R\$ 699,90 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos); Um aparelho DVD, Stand Alone/TD2304, no valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais); Quatro PC câmera IR Day Night, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais); Uma câmera, marca: Sansung, EC-ES95ZZVMPBR 16.1MP 2.7 Z05 4 GB BAT RS, no valor de R\$ 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais); Um aparelho Televisor de 39", marca: Philco, LED PH39F33, FHD/DTV/USB, no valor de R\$ 1.463,51 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos); Um telefone ID, SF, marca: Intelbras, Dect TS40ID 1.9 GHZ PT, no valor de R\$ 79,00 (Setenta e Nove Reais); Um rádio portátil, marca: Philco, PB.329, no valor de R\$ 340,01 (Trezentos e Quarenta Reais e Um Centavo); totalizando R\$ 5.560,42 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de maio de 2.014.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor R\$
01	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	Mesa de pebolim.	01	699,90	699,90
02	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	DVD.	01	1.300,00	1.300,00
03	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	PC câmera.	04	350,00	1.400,00
04	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	Câmera.	01	278,00	278,00
05	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	TV.	01	1.463,51	1.463,51
06	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	Telefone.	01	79,00	79,00
07	Conselho da EMEF Prof. "André Franco Montoro"	Rádio.	01	340,01	340,01

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade. Esta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal



Conselho de Escola E.M. "Prof. André Franco Montoro"

Rua José Alcarde Correa, 320 - Santo Antônio - Piracicaba/SP - Fone: (19) 3433 4963
Email: andrefrancomontoro@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados exclusivamente à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela sua guarda e conservação.

N.º	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL	DATA	VALOR (R\$)
1	MESA DE PEBOLOM OF MACIÇA PASSANTE	1	000.1074	05/12/2013	R\$ 699,90
2	DVD STAND ALONE TDE2304	1	000.000.003	06/12/2013	R\$ 1.300,00
3	PC CAMERA IR DAY NIGHT	1	000.000.003	06/12/2013	R\$ 1.400,00
4	CAMERA SANSUNG EC-ES95ZZVMPBR 16.1MP 2.7 Z05 4 GB BAT RS	1	000.016.294	06/12/2013	R\$ 278,00
5	TV 39" PHILCO LED PH39F33 FHD/DTV/USB	1	000.016.295	06/12/2013	R\$ 1.463,51
6	TELEPHONE ID SF INTELBRAS DECT TS40ID 1.9 GHZ PT	1	000.016.296	06/12/2013	R\$ 79,00
7	RADIO PORTATIL PHILCO PB-329	1	01.0493	12/12/2013	R\$ 340,01
TOTAL					R\$ 5.560,42

Piracicaba, 20 de dezembro de 2.013
Local e data

AIRTON ANTUNES DA SILVA
R.D. 6.661.177-4
Responsável pela U.E.X.

Assinatura do responsável pela U.E.X.

Formulário de identificação do bem doado, incluindo dados de identificação, descrição do bem, valor, e assinaturas das partes envolvidas.

Formulário de identificação do bem doado, incluindo dados de identificação, descrição do bem, valor, e assinaturas das partes envolvidas.

[illegible]

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

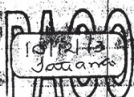
Pelo presente instrumento o(a) _____, _____
E.M. de Educação Infantil/Espíndola, _____
Faz, em conformidade com a legislação aplicável no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de(ões) bem(s), espécie discriminada(ões) abaixo, adquirida(s) ou produzida(s) com recursos do referido Programa, ao(a)Secretaria Municipal de Educação da Município de Piracicaba para que seja(m) simbolo(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(ões) mesmo(s).

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDTE.	Nº NOTA FISCAL	DATA	UNITARIO	TOTAL
001	Equipamento e Utensílios Domésticos- Circuladores de Ar Mentalid 40 cm mesa branco	14	101097	04/12/2013	104,00 /	1.456,00 ✓
002	Equipamento Adição visual - DVD L.C.P. 122 NIV.	01	101097	04/12/2013	139,00 /	139,00 ✓
003	Equipamento e Utensílios Domésticos - lava Jato Eletrolux Power	01	101097	04/12/2013	298,00 /	298,00 ✓
004	Equipamento e Utensílios Domésticos - Aspirador Eletrolux. 1400 água e pó	01	101097	04/12/2013	279,00 /	279,00 ✓
005	Equipamento e Utensílios Domésticos - MIXER WALITA - RJ 1341	01	101259	10/12/2013	99,90 /	99,90 ✓
006	Equipamento Adição visual - RADIO CD LENOX BD 126	07	101259	10/12/2013	159,90 /	1.119,90 ✓
TOTAIS:					1.079,80	3.491,10

Piracicaba, 31/12/2013

SIMONE ROCHA RAMALHO
Nome do(a) Responsável pela UEX

Assinatura do(a) Responsável pela UEX

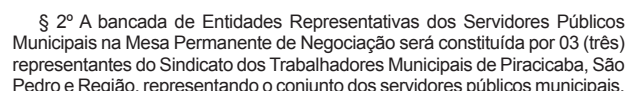
 J. HANFUZ LTDA RUA O GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Nº 1058 - CENTRO PIRACICABA - SP - CEP 13400-063 FONE: (0xx13) 3403-2228 - 3403-6660 www.jhanfuz.com.br		NOTA FISCAL Nº _____	
		SAÍDA ENTRADA X Y	
CALPZ		54.289.996/0051-95 INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.343.130.111	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		COP	INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VOTA DÚVIDA		5079	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ESCOLA N. DE CDO. INF. ESP/LAMANDA		10/12/2013	
ENDEREÇO		Bairro / Distrito	CEP
R. JOSE PEDRO DE FREITAS, 132		340414 ESP/LAMANDA	13401-524
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PIRACICABA	(0191) 3434-4923	SP	15610
DADOS DO PRODUTO		HORA DA SAÍDA	
CÓD. PROD.		DATA DA EMISSÃO	
22729-2		10/12/2013	
19103-2			
84010 / C/D PLAYER LEMOS AO 176 44 1.119,39		159,90	
13101917 WALITA ES 1341 NIX 44 110		179,00	
		179,00	
		PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE	
R. JOSE PEDRO DE FREITAS, 132		13400-524 PIRACICABA	
MERCADORIA COMPARADA COM VERBA/PNDE/2013. L.		JABOTA ESP/LAMANDA	
J. HANFUZ LTDA			
CÁLCULO DO IMPORTE			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.000		1.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR TOTAL DO ICMS	
1.000		1.000,00	
VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
1.000		1.000,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO ICMS	
1.000		1.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DO ICMS	
		1.000,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	
		PLACA VEÍCULO	
ENDEREÇO		UF	
		C.N.P.J. / C.P.F.	
QUANTIDADE		1 - ENTREGUE	
ESPECÍFIE		2 - DESTINATÁRIO	
MARCA		MUNICÍPIO	
9		UF	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO	
		15,82	
DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO	
VENDA FINANCIADA		PEDIDO	
ENTRADA:		NÚM.	
V.V. PREST.		13831389	
M.F. DE PREST.		LOJA:	
VOTO 1º PREST.		43	
		VEND:	
		1827	
COPON FISCAL: 138949 - CEP: 001 - DATA: 10/12/2013 - LOJA: PIRACICABA			

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)		
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL	
001	BANCADA PARA COMPUTADORES	01	000.000.019	16/05/13	2.300,00	2.300,00 /	
002	MESA PARA IMPRESSORA COM FRATELEIRAS	01	000.000.038	04/12/13	200,00	200,00 /	
TOTALS:						2.500,00	2.500,00



Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário





Art. 3º Constituem objetivos gerais e específicos da Mesa Permanente de Negociações ora instituída:

I - propor formas, indicar diretrizes, discutir e contribuir para a consecução das finalidades do serviço público municipal, observados os princípios e garantias constitucionais;

II - contribuir para o desenvolvimento das relações funcionais e de trabalho, proporcionando o tratamento dos conflitos que insurgem em seu curso;

III - promover a valorização, dignificação, motivação e qualificação profissional dos servidores;

IV - contribuir para a melhoria do desempenho profissional dos servidores e para o aperfeiçoamento dos níveis de resolatividade e de produtividade na realização dos serviços públicos municipais;

V - contribuir para o aprimoramento da qualidade e da eficácia dos serviços públicos oferecidos;

VI - contribuir para democratizar procedimentos gerenciais e administrativos, pertinentes à área de recursos humanos, democratizando o processo de tomada de decisões nessa esfera de competência;

VII - regulamentar, democraticamente, a participação organizada dos funcionários no tratamento dos conflitos, por intermédio da atuação direta das entidades representativas dos servidores municipais;

VIII - instituir mecanismos de acompanhamento por parte da sociedade, visando o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º O critério de decisão na Mesa de Negociação ora instituída considerará o posicionamento da Administração Municipal e o posicionamento da bancada das Entidades Representativas dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. As decisões da Mesa de Negociação serão sempre expressas através de protocolos firmados entre as partes e, para produzirem efeitos legais, deverão ser adotadas pela Administração Municipal, na forma e segundo os preceitos legais que regem a Administração Pública, desde que haja previsão orçamentária e financeira para tanto e nos prazos e cronogramas convencionados entre as partes.

Art. 5º A Mesa de Negociação observará as seguintes prerrogativas e procedimentos, dentre outros que poderão ser estabelecidos pelas partes:

I - dar tratamento aos conflitos insurgentes, segundo postulados, princípios, procedimentos e regras de funcionamento previstos em seu respectivo Regimento Interno;

II - liberdade de pauta para ambos os partícipes, observados os objetivos específicos e gerais definidos nesta Lei e em Regimento Interno;

III - formalização dos pleitos através de apresentação por escrito das demandas;

IV - obrigatoriedade de exposição de motivos, justificando as demandas;

V - direito a respostas escritas e arrazoadas;

VI - réplicas e tréplicas para as partes;

VII - prazos para os procedimentos;

VIII - acesso a dados, números e informações não confidenciais, pertinentes às demandas a serem negociadas;

IX - solicitação de parecer ou submissão da matéria à mediação da Mesa Permanente;

X - registro das discussões em atas, com aprovação em reunião subsequente e formalização dos resultados por intermédio da assinatura de protocolo.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Mesa de Negociação estipulará prazos, procedimentos e competências a serem observados no desenvolvimento dos trabalhos, em atenção às normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 6º Todo o apoio administrativo e de pessoal para o regular funcionamento da Mesa Permanente de Negociação correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "institui, no âmbito do Município de Piracicaba, a Mesa Permanente de Negociações, para atender ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, a fim de dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interferem na eficácia dos serviços públicos prestados à população e dá outras providências".

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a primeira Mesa de Negociações Nacional foi instituída em 1.993, através da Resolução nº 52, do Conselho Nacional de Saúde, com o propósito de garantir espaço democrático, permanente, legítimo e paritário para a negociação de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, qualidade dos serviços, participação, publicidade e liberdade sindical.

A Mesa de Negociação é um espaço em que trabalhadores e gestores debatem e consensuam as questões referentes às relações do trabalho e, revela-se, também, um instrumento de gestão estratégica capaz de intervir positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à sociedade, através de um processo sistematizado e permanente de negociação que administre os conflitos referentes às relações do trabalho, evitando na medida do possível, situações como greves e paralisações.

A criação de uma Mesa Permanente de Negociação foi uma das propostas analisadas durante as discussões do reajuste salarial deste ano, sendo tanto um pleito do Sindicato da Categoria, quanto uma necessidade sentida por esta Administração Municipal, além do que estaremos atendendo as diretrizes estabelecidas pela Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a exemplo de outros países e de alguns municípios do Brasil.

A Mesa de Negociações será para a Administração Municipal um mecanismo para conhecimento mais próximo das questões que envolvem o funcionalismo público e um meio de integração destes servidores para com as diretrizes que norteiam o Plano de Governo estabelecido a cada quatro anos. Já para o servidor ela representará a solução de algumas demandas, principalmente as que envolvem questões do cotidiano do setor público, o que dará maior tranquilidade aos servidores para desempenho de suas funções. E, finalmente, para o sindicato da categoria este projeto possibilitará sua atuação mais efetiva justamente nas demandas do dia a dia do funcionalismo, prestigiando sua representatividade.

Assim, diante de todo acima exposto é que encaminhamos a presente proposição para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 02 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Modifica o § 4º do art. 208 da Lei Complementar nº 224/08 - Consolidação das leis que disciplinam a sistema tributário municipal, a fim de alterar a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI).

Art. 1º O § 4º do art. 208 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 208.

§ 4º Na arrematação, na adjudicação e na remição de bens imóveis, a base de cálculo será o preço pago ou o valor venal do imóvel apurado no exercício, devidamente atualizado, se este for maior.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “modifica o § 4º do art. 208 da Lei Complementar nº 224/08 - Consolidação das leis que disciplinam a sistema tributário municipal, a fim de alterar a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI)".

Cabe destacar que a presente proposição visa adequar os recentes julgados das Instâncias Judiciárias que determinaram que a base de cálculo não seja o valor da avaliação, mas sim o valor pago ou valor venal, o qual for maior. Com essa alteração, a municipalidade está atendendo determinações judiciais e evitando a demanda com o contribuinte a respeito de interpretações díspares em relação à legislação em vigor.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Institui, no Município de Piracicaba, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui, no Município de Piracicaba, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2.012.

§ 1º Os débitos previstos no caput deste artigo se referem aqueles constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal, os discutidos em mandado de segurança, ação ordinária ou por qualquer outra medida judicial, os oriundos de procedimento administrativo ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, cancelado ou não por falta de pagamento.

§ 2º Para os débitos já constituídos, os benefícios de que trata esta Lei Complementar se estenderão somente para os juros de mora e multa moratória, aplicados a partir da data de sua constituição.

§ 3º A recuperação fiscal de que trata esta Lei Complementar se dará através de parcelamento de débitos, que será efetuado por opção do contribuinte, em até 96 (noventa e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sujeitando o contribuinte, a partir da data de sua opção, ao pagamento do valor das parcelas futuras acrescidas da correção monetária e demais índices previstos pela legislação vigente.

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 2º O ingresso no Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED se dará por opção do contribuinte, que fará jus aos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os débitos serão consolidados na data do pagamento da primeira parcela do parcelamento especial ou do pagamento total do débito, individualmente, para cada inscrição municipal, incluindo a multa moratória, juros de mora e atualização monetária, nos termos acordados na formalização do pedido de adesão.

Art. 3º O prazo para que o contribuinte possa requerer o parcelamento a que se refere o art. 1º, retro, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da vigência desta Lei Complementar, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio contribuinte ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa física ou, ainda, pelo sócio ou representante legal devidamente constituído, no caso de pessoa jurídica.

§ 2º O parcelamento especial instituído nos termos desta Lei Complementar, independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

§ 3º A adesão ao PPED impõe ao sujeito passivo a obrigatoriedade de incluir os débitos na ordem de prescrição, ou seja, dos mais antigos para os mais novos, incluindo os débitos objeto de parcelamentos vigentes e os débitos suspensos.

§ 4º Os débitos objeto de parcelamentos vigentes poderão ser excluídos e aqueles suspensos poderão ser reabilitados, a pedido do próprio contribuinte, no ato da consolidação dos débitos para formalização do PPED.

CAPÍTULO III DA ANISTIA DOS JUROS DE MORA E DA MULTA MORATÓRIA

Art. 4º Durante o período de que trata o art. 3º, retro e, a partir da data da formalização do pedido de parcelamento e de sua homologação, o contribuinte terá direito à anistia parcial dos juros de mora e da multa moratória, conforme a seguir previsto:

PARCELAS DO PPED	JUROS	MULTA MORATÓRIA
À VISTA	90%	90%
02 a 12	80%	80%
13 a 24	70%	70%
25 a 36	60%	60%
37 a 48	50%	50%
49 a 60	45%	45%
61 a 72	40%	40%
73 a 84	35%	35%
85 a 96	30%	30%

Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento dentro do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED se dará no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

CAPÍTULO IV DOS VALORES MÍNIMOS DAS PARCELAS E DE SEU PAGAMENTO

Art. 5º Em razão do parcelamento, o valor de cada parcela do débito parcelado, não poderá ser inferior a:

I — R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II— R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única se dará na data da formalização do acordo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º As parcelas serão atualizadas monetariamente no mês de janeiro de cada ano, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos da Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 ou por outro índice oficial que venha a ser adotado pelo Município.

§ 3º Nas parcelas do PPED em atraso incidirão correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória nos termos da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 6º O parcelamento será cancelado automaticamente nas hipóteses de:

I - inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED;

II - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

III - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED;

IV - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do contribuinte do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED, mediante simulação de ato, devidamente apurado pela unidade competente;

V - infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

VI - quando restar quaisquer das parcelas não pagas, após o prazo para pagamento da última parcela formalizada no presente acordo.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Finanças, independente do disposto neste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 7º O cancelamento do parcelamento nos termos da presente Lei Complementar independerá de notificação prévia do contribuinte e implicará:

I - na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - na execução das garantias vinculadas ao parcelamento;

III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

IV – no impedimento para o contribuinte de se beneficiar de qualquer outra modalidade de parcelamento pelo período de até 01 (um) ano, a contar do cancelamento do PPED.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 8º A opção pelo Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED implicará:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e na confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;

II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - no pagamento regular das parcelas dos débitos devidos;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.



Parágrafo único. A homologação do pedido de parcelamento de débitos em cobrança judicial, não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 9º Em havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o contribuinte deverá desistir expressamente e, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo a emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa fica condicionada à apresentação da desistência judicial devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Os contribuintes enquadrados no item 21 — subitem 21.01 da lista de serviços prevista no art. 239 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 — serviços de registros públicos, cartorários e notariais, que aderirem ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos, terão sobre os créditos tributário, constituído ou denunciado espontaneamente, decorrente do ISSQN incidente sobre os serviços descritos no subitem 21.01 da lista de serviços prevista no art. 239 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, referente ao período anterior a Lei Complementar nº 266, de 22 de dezembro de 2010, remissão de 60% (sessenta por cento), bem como anistia de 100% (cem por cento), nos termos da alínea "a", inciso II do artigo 181 do Código Tributário Nacional — Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, nos créditos tributários decorrentes das multas administrativas aplicadas por infração à legislação tributária, lavradas nos termos da Seção VII — Capítulo III, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Parágrafo único A remissão e a anistia os quais se referem o caput desse artigo, serão concedidos somente para os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança judicial ou extrajudicial, referentes ao período anterior à vigência da Lei Complementar nº 266 de 22 de dezembro de 2010.

Art. 11. Os contribuintes enquadrados no item 4.22 — planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e item 4.23 — outros planos de saúde que cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do benefício, ambos da lista de serviços prevista no art. 287 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, que aderirem ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos, terão sobre os crédito tributário, constituído ou denunciado espontaneamente, decorrente do ISSQN incidente sobre os serviços descritos nos respectivos item 4.22 e 4.23 da lista de serviços prevista no art. 287 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, referente ao período anterior a Lei Complementar nº 290, de 19 de dezembro de 2011, remissão de 60% (sessenta por cento), bem como anistia de 100% (cem por cento), nos termos da alínea "a", inciso II do artigo 181 do Código Tributário Nacional — Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, nos créditos tributários decorrentes das multas administrativas aplicadas por infração à legislação tributária, lavradas nos termos da Seção VII — Capítulo III, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A remissão e a anistia os quais se refere o caput desse artigo serão concedidos somente para os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança judicial ou extrajudicial, referentes ao período anterior à vigência da Lei Complementar nº 290 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 12. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED.

Art. 13. Fica autorizada uma gratificação mensal de 20% da referência salarial 01A aos servidores públicos municipais lotados na Divisão de Dívida Ativa e Divisão de Atendimento Tributário da Secretaria Municipal de Finanças, que prestarem serviços junto ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED, excepcionalmente, durante o período de vigência da adesão do parcelamento.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminho para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que "institui, no Município de Piracicaba, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED e dá outras providências".

O presente projeto visa conceder aos contribuintes do Município de Piracicaba anistia de multas e juros incidentes sobre os tributos municipais, como forma de recuperação e saneamento das finanças das famílias e empresas do município.

Sabe-se que a recuperação das finanças das famílias e das empresas traz importantes benefícios à economia do município de Piracicaba, como o retorno do consumo sustentável dessas famílias, bem como o retorno do investimento com geração de emprego e renda por parte das empresas.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego — RAIS, obtido através do site do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba — IPLAP, Piracicaba possuía no exercício de 2012 (último dado divulgado), aproximadamente 76% dos empregos ativos com renda mensal de até 04 (quatro) salários mínimos, o que justifica a importância da anistia a ser concedida.

Outro aspecto importante do presente projeto visa o recebimento de receitas consideradas de difícil recuperação. Atualmente temos um passivo de R\$ 885.244.399,92 (oitocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) em Dívida Ativa referente a débitos cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2012.

Desse total, R\$ 188.964.468,58 (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) refere-se ao principal, R\$ 516.642.264,74 (quinhentos e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) refere-se a multa moratória e juros de mora e R\$ 179.637.666,60 (cento e setenta e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) corresponde a correção monetária.

Note-se que o presente Projeto de Lei Complementar permite o parcelamento dos débitos tributários e não tributários, com anistia nos juros moratórios e multas, sem, entretanto, renunciar a correção monetária. Isto porque, a correção monetária dos valores visa a afastar os efeitos depreciativos que a inflação possa a imprimir nos créditos do Município, sendo certo que a citada correção dar-se-á através da aplicação dos índices oficiais.

Destarte, embora a lei em tela tenha como fim a recuperação fiscal do Município, concedendo-se o parcelamento do débito, bem como a aplicação de juros moratórios escalonado, entendendo não ser possível a inaplicabilidade da correção monetária sobre o montante da dívida, posto que, como já dito acima, a correção monetária visa simplesmente atualizar o valor da moeda, afastando as consequências da inflação que, nas palavras de Carlos Antônio Luque e Marco Antônio Sandoval de Vasconcellos, in verbis:

"pode ser conceituada como um aumento contínuo e generalizado no nível geral dos preços. (...) exige a elevação contínua dos preços durante um período de tempo, e não meramente uma elevação esporádica dos preços. Dado que a inflação representa uma elevação dos preços monetários, ela significa que o valor real da moeda é depreciado pelo processo inflacionário.

Assim, por definição, a inflação é um fenômeno monetário".

Aliás, o entendimento assente em nossos tribunais é justamente no sentido da aplicabilidade da atualização monetária em todos os débitos. Assim:

"COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL – CORREÇÃO MONETÁRIA (ISENÇÃO) – PEDIDO (PROVA) – JUS SUPERVENIENS.

1. A jurisprudência, inclusive a do STJ, é no sentido de que a correção monetária deve incidir em todos os débitos, sejam de que natureza for, principalmente se resultantes de decisão judicial, tanto que sob a vigência da lei que instituiu a indexação monetária. A exceção se verifica quando se prove ser microempresa a entidade sobre a qual recaia a anistia de que trata a norma constitucional das disposições transitórias.

2. A prova tardiamente trazida aos autos para caracterizar o jus superveniens encontra óbice em norma processual, pois, é da doutrina, se os pedidos tem de ser interpretados restritivamente e cada pedido só contém o que essa interpretação restritiva mostra ter, claro que se exclui qualquer faceta que o pedido omitiu.

Recurso conhecido pela letra 'c', mas improvido". (STJ – REsp 4447/RS – Rel. Min. Waldemar Zveiter – p. 17/12/1990). (grifo nosso)

Outro ponto da lei que merece esclarecimento é a remissão de crédito tributário e anistia de créditos decorrentes das multas administrativas aplicadas por infração à legislação tributária para os contribuintes enquadrados no item 21 – subitem 21.01 da lista de serviços prevista no art. 239 da Lei Complementar 224, de 13 de novembro de 2008 – serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e contribuintes enquadrados no item 4.22 – planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e item 4.23 – outros planos de saúde que cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do benefício, ambos da lista de serviços prevista no art. 287 da Lei Complementar 224, de 13 de novembro de 2008.

Ocorre que no ano de 2010, pela Lei Complementar nº 266, de 22 de dezembro de 2010, houve uma mudança na alíquota do ISSQN de 5% para 2% para os contribuintes enquadrados no item 21 – subitem 21.01 da lista de serviços prevista no art. 239 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, porém, a mudança só ocorreu para créditos a partir de 1º de janeiro de 2011, gerando um passivo sem alterações. Esse passivo, é hoje, grande discussão tanto na esfera administrativa como judicial, sendo certo que o município possui enormes probabilidades de não recebimento.

Da mesma forma, no ano de 2011, pela Lei Complementar nº 290, de 19 de dezembro de 2011, houve uma redução para 2% na alíquota do ISSQN para os contribuintes enquadrados no item 4.22 – planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e item 4.23 – outros planos de saúde que cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do benefício, ambos da lista de serviços prevista no art. 287 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, o que também gerou um passivo sem alterações, discussão tanto na esfera administrativa como judicial, e enorme probabilidades de não recebimento.

Assim, para reenquadrar essas dívidas na base das alíquotas aplicadas hoje, e implementar a arrecadação, o município resolve conceder a remissão para esses contribuintes no percentual de 60% do valor do crédito principal, bem como anistiar 100% os créditos decorrentes das multas administrativas aplicadas por infração à legislação tributária, lavradas nos termos da Seção VII – Capítulo III, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Lembro que essa remissão e anistia somente terá valor se os respectivos contribuintes aderirem ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos – PPED, bem como só incidirá sobre créditos anteriores à Lei Complementar nº 266, de 22 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 290, de 19 de dezembro de 2011, respectivamente aos seus contribuintes.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente proposta para análise dessa Ilustre Casa de Leis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 11 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

OFÍCIO SEMFI Nº. 037/2014

**Ref.: Projeto de Lei Complementar
Programa de Parcelamento Especial de Débitos – PPED
Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro**

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação da Procuradoria Geral do Município, referente à realização de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, do Projeto de Lei que "institui, no Município de Piracicaba, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos – PPED", informamos:

A presente proposição tem como finalidade a concessão aos contribuintes do Município de Piracicaba remissão de créditos tributários e anistia de multas e juros incidentes sobre os tributos municipais, como forma de recuperação e saneamento das finanças das famílias e empresas do município.

O Projeto de Lei visa conceder incentivos fiscais. Portanto, esbarra no Art. 14, da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta a renúncia de receita.

Entretanto, haverá medidas de compensação para a redução de receita ora pleiteada no presente Projeto de Lei, haja vista que a proposição cumpre o preceito legal contido no inciso II do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o qual estabelece:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Como não estava previsto nas respectivas peças de planejamento orçamentário, para o exercício de 2014, foi necessário seguir o Art. 14, da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual obriga a necessidade de tomar as medidas de compensação, como por exemplo, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição, para contrapor a renúncia de receita pretendida desses benefícios.

Dessa forma a alteração tributária proposta visa à recuperação das finanças das famílias e das empresas, concedendo-se o parcelamento dos débitos, trazendo importantes benefícios à economia do município de Piracicaba, além de possibilitar a recuperação fiscal do Município com a arrecadação de receitas consideradas de difícil recuperação (Dívida Ativa).

Em anexo ao presente ofício está o demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Uma vez feitas às considerações solicitadas, colocando-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista – Corecon-SP nº. 30.879

De acordo, encaminha-se.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

À
Procuradoria Geral do Município,
Para providências.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 09 / 2014

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO (20%) / SERVIDORES DA DÍVIDA ATIVA E ATENDIM. TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO :	GRATIFICAÇÃO (20%) - SERVIDORES DA DÍVIDA ATIVA E ATENDIM. TRIBUTÁRIO
REFERÊNCIA :	01 A
VENCIMENTOS :	244,00
REGIME :	C.L.T.
À PARTIR DE :	jun/14
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	25

DADOS / PROJEÇÕES	2014	2015	2016
VENCIMENTOS	1.709,00	3.105,00	3.293,00
13º. SALÁRIO	142,00	259,00	274,00
FÉRIAS	142,00	259,00	274,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	47,00	86,00	91,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	2.040,00	3.709,00	3.932,00
F.G.T.S. (8%)	165,00	300,00	318,00
I.N.S.S. (20%)	408,00	742,00	786,00
SEGURO (3%)	61,00	111,00	118,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	634,00	1.153,00	1.222,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	2.674,00	4.862,00	5.154,00
VALOR TOTAL	66.850,00	121.550,00	128.850,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL DE 20% DA REFERÊNCIA SALARIAL OIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E DIVISÃO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS - PPED.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 477
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 477

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	06010 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06011 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRACAO
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS
PROJETO / ATIVIDADE	2.477.0000 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMF
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
	3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOIRO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

2014	2015	2016
66.850,00	121.550,00	128.850,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	5.090.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	5.023.150,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	40.000.000,00	57.652.849,00	50.834.874,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-37.000.000,00	-71.313.900,00	-80.157.300,00
SALDO ATUAL	3.000.000,00	-13.661.051,00	-29.322.426,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

RECEITAS	1.053.010.500,00	1.122.810.420,00	1.194.415.260,00
DESPESAS	-1.001.290.801,00	-1.062.692.945,00	-1.126.116.178,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	51.719.699,00	60.117.475,00	68.299.082,00
RESULTADO FINANCEIRO	54.719.699,00	46.456.424,00	38.976.656,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

GRATIFICAÇÃO (20%) / SERVIDORES DA DÍVIDA ATIVA E ATENDIM. TRIBUTÁRIO	-66.850,00	-121.550,00	-128.850,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,01%	0,01%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	54.652.849,00	64.495.925,00	74.170.232,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	57.652.849,00	50.834.874,00	44.847.806,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE JUNHO DE 2014.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- ☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
☒ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-13.543.821,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	6.456.179,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- ☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014)	-29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	28.235.849,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO Atinge** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSÉ ADRIAR NOROES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº. : 10 / 2014

ASSUNTO : RENÚNCIA DE RECEITA / PROG. DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS - PPED

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 11 DE JUNHO DE 2014.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2014	2015	2016
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	40.000.000,00	52.652.849,00	38.834.874,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-37.000.000,00	-71.313.900,00	-80.157.300,00
SALDO ATUAL	3.000.000,00	-18.661.051,00	-41.322.426,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014

RECEITAS	1.053.010.500,00	1.122.810.420,00	1.194.415.260,00
DESPESAS	-1.001.357.651,00	-1.062.814.495,00	-1.126.245.028,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	51.652.849,00	59.995.925,00	68.170.232,00
RESULTADO FINANCEIRO	54.652.849,00	41.334.874,00	26.847.806,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

RENÚNCIA DE RECEITA / PROG. DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS - PPED	-10.000.000,00	-12.000.000,00	-14.000.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	1,00%	1,13%	1,24%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	1,06%	1,17%	1,27%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS *	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	49.652.849,00	57.495.925,00	65.170.232,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	52.652.849,00	38.834.874,00	23.847.806,00

NOTA 1: A RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA SERÁ COMPENSADA COM O CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DECORRENTE DO PARCELAMENTO PROPOSTO, ALÉM DE POSSIBILITAR A RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO COM A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CONSIDERADAS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO, HAJA VISTA OS INÚMEROS JULGADOS CONTRA A MUNICIPALIDADE.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSÉ ADRIAR NOROES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 15/2014

Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama e forrações nas Avenidas Pádua Dias, Cássio Paschoal Padovani, Piracicamirim, Rio das Pedras, Alberto Vollet Sachs, Praça Tereza Razera Camuzzi e área verdes nos bairros Mário Dedini e Jardim Panorama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 94/2014

Objeto: aquisição de toners.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)
FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME

ITEM(S)
01

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



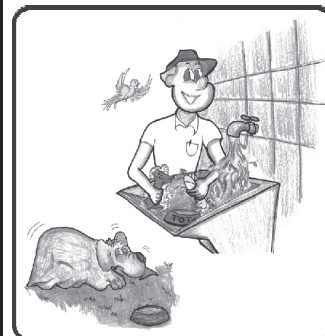
Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



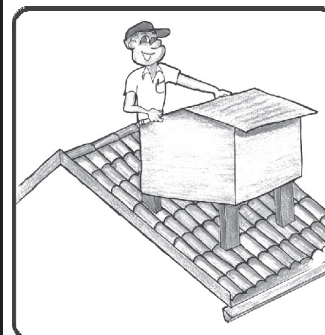
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2013), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 23 de junho de 2014, as 09:30 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:
Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ensino Fundamental Completo;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Agente Comunitário de Saúde – 1º de Maio e Asturias:

Classificação	Nome:
4º	Camila Geovana Lucatelli dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 09 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2013), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 23 de junho de 2014, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:
Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ensino Fundamental Completo;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Agente Comunitário de Saúde – Jardim das Flores/ Monte Libano I e II e Itapuã II:
Classificação Nome:
2º Regina de Oliveira Portugal
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a listagem de candidatos para este bairro.

Piracicaba, 09 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2013, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
1º	Cícero Romão Alixandre da Silva– USF Jardim das Flores/Monte Libano I e II e Itapuã II

1º Jaime Rodrigues de Oliveira – USF Jardim Vitória, zerando assim a listagem de classificados para este bairro.

1º Diego Ricardo Lopes Cardoso da Cruz – USF 1º de Maio e Asturias

2º Valdirene Pereira da Silva – USF Santa Fé/Kobayat Libano

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde –em regime CLT- (edital nº 04/2013), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 23 de junho de 2014, as 09:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ensino Fundamental Completo;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Certificado de Reservista;
Comprovante de residencia

Agente Comunitário de Saúde – Santa Fé e Kobayat Libano:

Classificação	Nome:
6º	Maria Ines Martins

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 09 de junho de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

Republikado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 30 de maio e 07 de junho de 2014:

Onde se le

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 02 de junho de 2014, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;
Carteira de Trabalho;
Copia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Ensino Fundamental Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office);
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar Administrativo:
Classificação Nome:
20º Aldine Fernanda Nielsen Araújo Claus
21º Ivanete Macedo de Campos
22º Juliana Marques Melvino
23º Benigno Roberto Zaki
4ºRN Ana Paula Nogueira
5ºRN Jose Luis Teixeira Mendes Medeiros

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o numero de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 14 de março de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 03 de junho de 2014, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;
Carteira de Trabalho;
Copia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Ensino Médio Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office);
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar Administrativo:
Classificação Nome:
20º Aldine Fernanda Nielsen Araújo Claus
21º Ivanete Macedo de Campos
22º Juliana Marques Melvino
23º Benigno Roberto Zaki
5ºRN Ana Paula Nogueira
6ºRN Jose Luis Teixeira Mendes Medeiros

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o numero de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 14 de março de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

Onde se le

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica convocado(a) os(as) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2012 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 29 de maio de 2014, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal//Poupatempo/se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada ;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Curso Superior Completo com formação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO;

Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Terapeuta Ocupacional:
Classificação Nome:
2º Ana Carolina Toniolo
3º Daniela da Silva Rodrigues
4º Marco Aurélio Teixeira Piovezanni
5º Fernanda Rodrigues da Silva
6º Marisol Watanabe

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica convocado(a) os(as) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2012 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 29 de maio de 2014, as 16:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal//Poupatempo/se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada ;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Curso Superior Completo com formação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Terapeuta Ocupacional:
Classificação Nome:
2º Ana Carolina Toniolo
3º Daniela da Silva Rodrigues
4º Marco Aurélio Teixeira Piovezanni
5º Fernanda Rodrigues da Silva
6º Marisol Watanabe

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 09 de Junho de 2.014

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PRIMO BENEDITO CRIVELLARI	9150/1980
AUTO PEÇAS CO-PIRA LTDA.....	10597/1981
JAIR DOS SANTOS	12223/1980
DROGARIA NOIVA DA COLINA LTDA	7636/1983
DROGA QUINZE DE PIRACICABA LTDA ME	13406/1983
PAULO SERGIO LEMES QUEIROZ	9082/1983
SANDRA KATTAN CHOAIRY	13389/1985
CELSO MONIS ME	1360/1986
DALQUE ANTONIO DO NASCIMENTO	2738/1986
COM. E CONFEC DE ROUPAS PRIMAVERA LTDA EPP.....	7946/1986
TENDA ESPIR. DE UMBANDA SENHOR DO BONFIM	5920/1987
RITA DE CASSIA JAQUINTA ARANTES.....	247/1987
CALÇADOS VILARINHO LTDA	9345/1987
LELIO MARCOS LUZES SARCEDO	10764/1987
EMILIO PEREIRA DE ARAUJO ME	941/1988
SEILA CHIARINI	11222/1988
CELINA ZAMBELLO DE GODOY	4507/1988
JOÃO BATISTA MARÇAL	1432/1989
CELESTINO CARVALHO JUNIOR	12009/1989
ROCA JAA INDUST. E COM. LTDA	6889/1990
MARCO ANTONIO VEDOVELLI BOTTENE	2168/1990
ARIOALDO DONIZETTI RUIZ	2319/1990
GLOBO CENTER SISTEMAS POLIVISUAIS LTDA ME	3932/1990
EDMUNDO DE SOUZA	8732/1991
LUIS FERNANDO BARBOSA	4768/1992
PAULO FERNANDO PINTO DA FONSECA	15717/1993
MARCOS ELY SALVO ME	15224/1993
SANDRA REGINA LEANDRO	15155/1993
BAR DO PRONTO LTDA	4627/1993
VALDECI JOSE VIEIRA	18876/1993
JOSE JOÃO DA SILVA AÇOUGUE PIRACICABA	10283/1994
SONIA TEREZINHA LEPRE ARTHUR ME	25170/1995
ODEMIR ALVES MOREIRA	1969/1995
N.E. VALERIO DE OLIVEIRA ME	19598/1995
CLAUDIA DE JESUS NUNES	2037/1995
MRB COM. MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA	11857/1995
ELAINE REGINA CURIACOS MEYER	20595/1995
JOSE ELIOMAR DA COSTA	7307/1996
A&G COURO E MODAS LTDA ME.....	18757/1996
JOSE DE ALMEIDA FILHO	12909/1996
RUBENS DE OLIVEIRA CARVALHO ME	11047/1996
CASA MEDEIROS COM. DE MAT. CONSTR. LTDA	25677/1996
DROGARIA SILVA DE PIRACICABA LTDA ME	20255/1997
POSTO STIOLIN DE PIRACICABA LTDA	9757/1997
MARCOS AROLDO ALBRECHT ME	27008/1997
PADARIA E CONFEITARIA LUIZA LTDA ME	9346/1998
CASSIA CRISTIANE DOS SANTOS GUERREIRO	18768/1998
FIORAMONTE E ROSALEN DROGARIA LTDA ME	9412/1998
ELCIO DIMAS FREITAS	18130/1998
JANE QUEIROZ DO AMARAL VARELLA	3935/1998
RUBENS SANTOS REGO FONTÃO	3228/1998
APARECIDO DIOLIZETE CAMPO	12564/1999
FONTES & GIMENEZ LTDA ME	1871/2000
PEDRO ROSENDO DA SILVA ME	29689/2000
ROSA MARIA GUASTALE	6723/2001
CLOROMIX DISTRIBUIDORA LTDA	21992/2001
ALVARO CARBINATO JUNIOR ME	1139/2001
AGUA BRANCA PROD. ALIMENT. LTDA ME	15020/2001
GABRIEL TOROSSIAN ME	4871/2002
EZEQUIEL ALVES	9422/2002
PAULO CESAR DA CUNHA	23107/2002
MARIA DE FATIMA ZAIDAN	18074/2003
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	16789/2003
PAULO SERGIO LEMES QUEIROZ	9919/2005
ROBERT CARVALHO DA SILVA	21659/2005
LEONARDO JOSE ZORZENONI ME	19994/2005
CHANG YU MIN ME	32367/2006
GOOD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	57200/2006
M.C.E. HASHIMOTO OLIVIER ME	58411/2006
GERALDO DOS SANTOS CONSTRUÇÃO ME	11177/2006
SORVETERIA E LOCADORA BELLE LTDA	49337/2006
OSMAIR DE JESUS CAVAGIS JUNIOR ME	25317/2006
PORTINARI CALÇADOS E BOLSAS LTDA ME	97856/2007
ROSIMEIRE CRISTINA TEIXEIRA ME	91672/2007
MILLENIUN VIDEO LOCADORA LTDA	57141/2007
AMANDA LEONE S. CHRISTOFOLETTI & CIA LTDA	115609/2007
ROGERIO OLIVEIRA CONVENIENCIA ME	54080/2007
CAMPOS & CORREIA COM. APAR. AUDITIVOS LTDA	144078/2008
CAMILA FABIANE POLLA ME	59566/2008
FRANCISCO CARLOS DELPHINO FILHO ME	131822/2008
VLANDEMIR DE SOUZA LIMA	2164/2009
ELISANGELA APAREC. DOS SANTOS LOCAÇÃO ME	95814/2009

L.R. ZABDI DROGARIA LTDA ME	119665/2009
PIRA-FIOS COM. DE MAT. ELETR. LTDA ME	90005/2009
LORAINÉ ROBLES DOMINGUES ME	125200/2009
BAR DRY & GI LTDA ME	62724/2009
DROGARIA SAUDE COM. MED. LTDA ME	15372/2009
FABIO HOPPE BARREIRA ME	66365/2009
GABRIEL JEAN SEBASTIEN MICOUD	17614/2009
FRUTO DEZ COM. ROUPAS LTDA ME	122331/2010
FRUTO DEZ COM. ROUPAS LTDA ME	122324/2010
FRUTO DEZ COM. ROUPAS LTDA ME	122328/2010
ROBERTA ROBERTI ME	64880/2010
APARECIDA SILVA DE GODOI RESTAURANTE ME	97572/2010
MIRANDA & MIRANDA DROGARIA LTDA ME	162686/2011
KEITH FABIANO RANGEL UBATA ME	52359/2011
MINIMERCADO COREIA LTDA	105110/2011
JOSE MARCOS MARMONTEL PICANÇO ME	93481/2011
ANDREIA ROCHA DOS SANTOS	143880/2012
WANDERSON RODRIGUES BARBOSA	87213/2012
MODA MARGUTTI COM. BOLSAS E SAPATOS LTDA	132858/2012
BAR SANRAPHAEL LTDA ME	110738/2013
PERPETUA DE OLIVEIRA QUINTINO	66618/2013
MEIRELLES RESTAURANTE LTDA ME	149168/2013
DOCTOR SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA EPP.....	6294/2014

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 40/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 104980/2013 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 11/04/2014: Notificação de Lançamento No. 70087, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71225 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de junho de 2.014

CONTRIBUINTE:
DANIEL FELIPE DE SOUZA
RUA BENJAMIM CONSTANT, 2549 – PAULISTA - PIRACICABA/SP
CEP 13401-050 – CNPJ:10.816.836/0001-12 - CPD 615666.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste, comunicar a abertura de procedimento de apuração de infração contratual no certame:

Carta Convite nº 17/13
Processo nº 58.876/13
Interessado: Construtora Unai Ltda – EPP

Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, forrações, arbustos e palmeiras nas Avenidas Limeira, Rio Claro e Primeiro de Agosto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Eng.º Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Processo nº 58.876/2013
Carta Convite nº 17/13
Interessado: Construtora Unai Ltda - EPP.

Objeto: Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, forrações, arbustos e palmeiras nas Avenidas Limeira, Rio Claro e Primeiro de Agosto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Pelo presente, NOTIFICAMOS V.Sª sobre a instauração de procedimento para apuração de INFRAÇÃO CONTRATUAL, da abertura de vistas ao processo, bem como, da abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa em razão da inexecução parcial do contrato supra citado, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município em folhas 311 e 312 do presente certame acima.

Por fim, esclarecemos que a inobservância do prazo supra estipulado caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 81 da lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 04 de junho de 2014.

Atenciosamente,
Engº Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa MICHELLE DE FATIMA PIMENTA ME, Av. Onze de Agosto, nº 861 – bairro Vila Clayton – Valinhos - SP, CNPJ 11.749.234/0001-52, penalidade de advertência, pelo descumprimento da entrega do item contratado referente ao Processo 6.238/2014 - Compra Direta Edital 008/2014.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 06 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 32 DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental PROF “IRINEU UMBERTO PACKER”

ANGELAMARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCIANA CRISTINA FERNANDES MENEGETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 175.636.148-77 e portadora do RG 23.495.962-9 e do número funcional 13.971-3, residente e domiciliada na Rua Armando Pizeli, 148, Apto 32, Bloco 22, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Irineu Umberto Packer”, pelo prazo de 60 dias, no período de 11 de junho de 2014 a 9 de agosto de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de junho de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 191/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mais Saúde Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 106/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 106/13. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias para recurso.

Piracicaba, 11 de junho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME. – CNPJ nº 00.406.641/0001-40 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 58.254/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 98/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de material gráfico.
Valor: R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 02/06/2014.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 33.588/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 70/2014.
Objeto: fornecimento parcelado de material publicitário.
Valor: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 02/06/2014.

Contratada: CARLOS EDUARDO AOQUI IDIOMAS ME. – CNPJ nº 15.593.276/0001-06. (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 9.572/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2014.
Objeto: aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 8.597,20 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: NILO ANTÔNIO BERTOTI JÚNIOR - ME. – CNPJ nº 12.837.733/0001-64. (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 9.572/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2014.
Objeto: aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 5.731,00 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP. – CNPJ nº 06.712.971/0001-40. (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 9.572/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2014.
Objeto: aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 6.073,00 (seis mil e setenta e três reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06. (SEMAD)
Proc. Admin.: nº 9.572/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2014.
Objeto: aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2014.

Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 73.150/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 105/2014.
Objeto: locação de ônibus para a 18ª Edição dos Jogos Abertos do Idoso.
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo: até o término do evento.
Data: 02/06/2014.

Contratada: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA. – CNPJ nº 05.626.958/0001-06. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 169.429/2013.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 204/2013.
Objeto: aquisição de tendas estruturais padronizadas.
Valor: R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/06/2014.

Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 60.423/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 102/2014.
Objeto: locação de ônibus para transporte de atletas, para percorrer dentro do Município.
Valor: R\$ 42.596,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2014.
Data: 03/06/2014.

Contratada: MÁRIO LUIS GUIDOLIN JÚNIOR - MEI. – CNPJ nº 20.153.570/0001-29. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 55.600/2014.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2014.
Objeto: aquisição e instalação de travas e bloqueadores para veículos oficiais.
Valor: R\$ 47.040,22 (quarenta e sete mil, quarenta reais e vinte e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/06/2014.

Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2014 celebrado entre o Município de Piracicaba e “NEGRI & CORDEIRO S/C LTDA. ME – CENTRO RECREATIVO INFANTIL CASTELINHO”.
Processo Administrativo: 189.933/2013
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 32 (trinta e duas) vagas para crianças de 02 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.
Valor: R\$ 84.618,24 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Data: 02/01/2014.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 10.032,75 (dez mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Data: 02/06/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PIRACICABA				Mês: ABRIL / 2.014	
Grupo / Custos	Itens	Custo	Custo Total	Tarifa	Custo / Km
Variável	Óleo Diesel.....	R\$ 1.137.502,65	18,00%	R\$ 0,5990	R\$ 0,7818
	Óleo e Lubrificantes.....	R\$ 98.322,67	1,56%	R\$ 0,0518	R\$ 0,0676
	Pneu / Rodagem.....	R\$ 222.731,70	3,52%	R\$ 0,1173	R\$ 0,1531
	Peças e Acessórios.....	R\$ 414.417,40	6,56%	R\$ 0,2182	R\$ 0,2848
	Subtotal.....	R\$ 1.872.974,42	29,64%	R\$ 0,9862	R\$ 1,2872
Depreciação	Depreciação de Veículos.....	R\$ 435.027,86	6,88%	R\$ 0,2291	R\$ 0,2990
	Depreciação Máquinas, Instalações e Equipamentos.....	R\$ 5.888,49	0,09%	R\$ 0,0031	R\$ 0,0040
	Subtotal.....	R\$ 440.916,35	6,98%	R\$ 0,2322	R\$ 0,3030
Remuneração	Remuneração de Veículos.....	R\$ 277.669,21	4,39%	R\$ 0,1462	R\$ 0,1908
	Remuneração Almojarifado.....	R\$ 16.965,28	0,27%	R\$ 0,0089	R\$ 0,0117
	Remuneração Máquinas, Instalações e Equipamentos.....	R\$ 23.553,98	0,37%	R\$ 0,0124	R\$ 0,0162
	Subtotal.....	R\$ 318.188,47	5,03%	R\$ 0,1675	R\$ 0,2187
Pessoal	Pessoal Operação.....	R\$ 1.665.796,29	26,36%	R\$ 0,8771	R\$ 1,1448
	Pessoal Manutenção e Limpeza.....	R\$ 392.820,52	6,22%	R\$ 0,2068	R\$ 0,2700
	Pessoal Administração e Diretoria.....	R\$ 299.563,30	4,74%	R\$ 0,1577	R\$ 0,2059
	Encargos de Dissídio	R\$ 571.557,90	9,04%	R\$ 0,3010	R\$ 0,3928
	Subtotal.....	R\$ 2.929.738,00	46,36%	R\$ 1,5427	R\$ 2,0135
Despesa Adm.	Seguro Responsabilidade Civil.....	R\$ 50.988,20	0,81%	R\$ 0,0268	R\$ 0,0350
	Seguro Obrigatório.....	R\$ 8.293,25	0,13%	R\$ 0,0044	R\$ 0,0057
	Despesa Gerais Administrativas.....	R\$ 110.110,43	1,74%	R\$ 0,0580	R\$ 0,0757
	Subtotal.....	R\$ 169.391,87	2,68%	R\$ 0,0892	R\$ 0,1164
Custo Fixo	Deprec. + Remun. + Pessoal + Desp. Adm.....	R\$ 3.858.234,70	61,05%	R\$ 2,0316	R\$ 2,6516
Impostos	Imposto (ISS).....	R\$ 146.954,08	2,33%	R\$ 0,0774	R\$ 0,1010
	Lei 12.715/2.012 (Alíquota 2% sobre Faturamento).....	R\$ 104.546,28	1,65%	R\$ 0,0550	R\$ 0,0719
	Subtotal.....	R\$ 251.500,36	3,98%	R\$ 0,1324	R\$ 0,1728
Aetup	Sistema de Bilhetagem + Bilheteiros, outros.....	R\$ 337.194,62	5,34%	R\$ 0,1776	R\$ 0,2317
Total	Custo Variável + Custo Fixo + Imposto + Aetup	6.319.904,09	100,00%	R\$ 3,3278	4,3434
Dados Operacionais	Passageiro Total.....	2.763.298			
	Passageiro Equivalente.....	1.899.148,15			
	Gratuidades (viagens).....	620.658			
	Receita Sistema.....	R\$ 5.705.084,30			
	Custo Operacional.....	R\$ 6.319.904,09			
	Resultado Sistema (Déficit / Superávit).....	-R\$ 614.819,79			
	Km Sistema.....	1.455.061,05			
	Custo por Km Rodado.....	R\$ 4,34			
	IPK (índice passageiro por Km).....	1,31			
	Frota Total.....	249			
	Frota Operacional.....	239			
	Idade Média da Frota.....	4,89			
	Linhas do Sistema.....	98			
	Tarifa Técnica.....	R\$ 3,33			
	Tarifa Vigente.....	R\$ 3,00			



AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PIRACICABA

PERÍODO: 01 A 30/04/2014
Nº. DE DIAS: 30

1.0- DADOS OPERACIONAIS

1.1- CARACTERÍSTICAS DA FROTA DO SERVIÇO :

	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	TOTAL	OPERAC.
PIRACEMA.....	98	0	0	17	0	0	1	6	122	116
TREVISAN.....	4	1	7	4	0	0	1	2	19	16
STÊNICO.....	20	0	1	0	0	0	1	2	24	21
MILLENIUM.....	18	0	26	15	0	0	1	6	66	71
BEIRA RIO.....	5	0	3	1	0	0	2	1	12	10
SIGMA.....	4	0	0	1	0	0	0	1	6	5
TOTAL.....	149	1	37	38	0	0	6	18	249	239

1.2- RESULTADOS DE MOVIMENTAÇÃO POR MÊS:

	B.COMUM	POPULAR SOCIAL	POPULAR AVV	V.TRANSF.	ESTUDANTES	GRATUIDADE	GRAT. ELEVAR	INTEGRAÇÃO	TOTAL
PIRACEMA.....	81.265	216.214	99.559	453.403	116.734	270.188	1.191	27.774	1.266.328
TREVISAN.....	16.071	33.931	9.453	72.682	17.293	48.021	1.216	1.562	200.229
STÊNICO.....	29.797	56.618	10.405	94.611	29.023	64.307	1.763	1.639	288.163
MILLENIUM.....	30.323	125.220	81.907	292.903	72.189	192.025	366	17.170	812.103
BEIRA RIO.....	13.157	26.773	7.482	45.721	13.126	32.333	846	2.390	141.828
SIGMA.....	2.421	8.011	5.746	18.346	5.342	13.784	0	997	54.647
AETUP.....									0
TOTAL.....	173.034	466.767	214.552	977.666	253.707	620.658	5.382	51.532	2.763.298

	EQUIVALENTE	REC.ARREC.
PIRACEMA.....	881.119,38	2.425.243,68
TREVISAN.....	137.261,06	377.995,06
STÊNICO.....	200.780,67	552.910,57
MILLENIUM.....	547.178,68	1.505.588,30
BEIRA RIO.....	96.913,55	266.813,56
SIGMA.....	35.894,81	98.757,60
AETUP.....		477.770,40
TOTAL.....	1.899.148,15	5.705.084,30

1.2.2- PRODUTIVIDADE MENSAL POR VEÍCULO:

	PASSEAGEIROS	PRODUTIVIDADE	PERCENTUAL
	TOTAL	EQUIVAL.	%
PIRACEMA.....	1.266.328	881.119,38	10,917
TREVISAN.....	200.229	137.261,06	12,514
STÊNICO.....	288.163	200.780,67	13,722
MILLENIUM.....	812.103	547.178,68	11,438
BEIRA RIO.....	141.828	96.913,55	14,183
SIGMA.....	54.647	35.894,81	10,929
TOTAL.....	2.763.298	1.899.148,15	73,703

1.3- QUILOMETROS RODADOS PELAS EMPRESAS POR MÊS:

	QUILÔMETROS OCIOSO	TOT. RODADO	PERCURSO MÉDIO - VEIC.	MENSAL QUILÔMETRO	PERC. MÉDIO	I.P.K.
PIRACEMA.....	649.905,582	28.860,563	678.766,145	5.851,43	678.766,15	5.851,43
TREVISAN.....	122.716,132	3.924,353	126.640,485	7.915,03	126.640,49	7.915,03
STÊNICO.....	127.650,830	4.325,620	131.976,450	6.284,59	131.976,45	6.284,59
MILLENIUM.....	420.538,926	19.075,605	439.614,541	6.191,75	439.614,54	6.191,75
BEIRA RIO.....	43.019,170	1.419,354	44.438,524	4.443,85	44.438,52	4.443,85
SIGMA.....	32.814,674	810,232	33.624,906	6.724,98	33.624,91	6.724,98
TOTAL.....	1.396.645,324	58.415,727	1.455.061,051	6.088,12	1.455.061,05	6.088,12

2.0- CUSTO VARIÁVEL

2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL)

	VEÍCULO COMUM	COEF.	FR.TOTAL
TIPO DE VEÍCULO			
ALONGADO ELETRÔNICO.....	0,400	149	
CONVENCIONAL.....	0,390	1	
CONVENCIONAL ELETRÔNICO.....	0,390	37	
ALONGADO.....	0,400	38	
PADRON MONOBLOCO.....	0,445	0	
TOTAL.....		225	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,399428		
PREÇO/LITRO RS.....	2,0160		
KM RODADOS.....	1.328.724,65		
RESULTADO KM.....	0,805246		
RESULTADO RS.....	1.069.950,06		

	VEÍCULO ARTICULADO	COEF.	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEÍCULO				
ARTICULADO.....	0,650	0	0,000	
TOTAL.....		0	0,000	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,000000			
PREÇO/LITRO.....	2,0160			
KM RODADOS.....	0,00			
RESULTADO KM.....	0,000000			
RESULTADO RS.....	0,00			

	VEÍCULO MICROONIBUS	COEF.	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEÍCULO				
MICROONIBUS.....	0,286	18	5,143	
TOTAL.....		18	5,143	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,285714			
PREÇO/LITRO.....	2,0160			
KM RODADOS.....	108.576,40			
RESULTADO KM.....	0,576000			
RESULTADO RS.....	62.540,01			

	VEÍCULO VAN	COEF.	FR.TOTAL	COEF.APUR.
TIPO DE VEÍCULO				
VAN.....	0,140	6	0,840	
TOTAL.....		6	0,840	
COEFICIENTE MÉDIO.....	0,140000			
PREÇO/LITRO.....	2,0160			
KM RODADOS.....	17.760,00			
RESULTADO KM.....	0,282240			
RESULTADO RS.....	5.012,58			
RESULTADO TOTAL KM.....	0,781756			
RESULTADO TOTAL RS.....	1.137.502,65			

	2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEÍCULO COMUM E ARTICULADO	ÓLEOS E LUBRIFICANTES VEÍCULO VAN
ÓLEO DE MOTOR RS.....	8,65	8,00
COEFICIENTE.....	0,008100	0,003766
RESULTADO KM.....	0,070065	0,030128
RESULTADO RS.....	93.097,09	535,07

	ÓLEOS E LUBRIFICANTES MICROONIBUS
GASTO COM DIESEL RS.....	62.540,01
7,5 % GASTO DIESEL.....	0,075
RESULTADO KM.....	0,043200
RESULTADO RS.....	4.690,50
RESULTADO TOTAL KM.....	0,067573
RESULTADO TOTAL RS.....	98.322,67

2.3- RODAGEM

	VEÍCULO COMUM	COEF.	RESULTADO	VEÍCULO ARTICULADO	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	1.249,00	0,000067	0,083267	PNEU NOVO.....	1.290,00	0,000111
RECAPAGEM.....	383,00	0,000200	0,076600	RECAPAGEM.....	435,00	0,000333
CÂMARA.....	78,00	0,000000	0,000000	CÂMARA.....	84,00	0,000000
PROTECTOR.....	53,00	0,000000	0,000000	PROTECTOR.....	49,00	0,000000
RESULTADO KM.....			0,159867	RESULTADO KM.....		0,288333
KM RODADOS.....			1.328.724,65	KM RODADOS.....		0,00
RESULTADO RS.....			212.418,78	RESULTADO RS.....		0,00

	VEÍCULO VAN	COEF.	RESULTADO	MICROONIBUS	COEF.	RESULTADO
PNEU NOVO.....	450,00	0,0001143	0,051429	PNEU NOVO.....	731,00	0,0000571
RECAPAGEM.....	0,00	0,000000	0,000000	RECAPAGEM.....	261,33	0,0001714
CÂMARA.....	0,00	0,000000	0,000000	CÂMARA.....	0,00	0,000000
PROTECTOR.....	0,00	0,000000	0,000000	PROTECTOR.....	0,00	0,000000
RESULTADO KM.....			0,051429	RESULTADO KM.....		0,086571
KM RODADOS.....			17.760,00	KM RODADOS.....		108.576,40
RESULTADO RS.....			913,37	RESULTADO RS.....		9.399,55
RESULTADO TOTAL KM.....			0,153074			
RESULTADO TOTAL RS.....			222.731,70			

2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS

	VEÍCULO COMUM	VEÍCULO ARTICULADO
PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....	244.397,58	PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO.....
COEFICIENTE.....	0,008300	0,008300
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	7.000,00	PERCURSO MÉDIO MENSAL.....
RESULTADO KM.....	0,289542	RESULTADO KM.....
RESULTADO RS.....	384.721,50	RESULTADO RS.....

	VEÍCULO MICROONIBUS	VEÍCULO VAN
PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	172.599,19	PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....
COEFICIENTE.....	0,008300	0,008300
PERCURSO MÉDIO MENSAL.....	7.000,00	PERCURSO MÉDIO MENSAL.....
RESULTADO KM.....	0,204108	RESULTADO KM.....
RESULTADO RS.....	22.161,29	RESULTADO RS.....
RESULTADO TOTAL KM.....		
RESULTADO TOTAL RS.....	414.417,40	

2.5- RESUMO CALCULO CUSTO VARIÁVEL

	KM	RS	% VARIÁVEL	% CUSTO TOTAL
2.1- COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL).....	0,781756	1.137.502,65	60,73%	18,00%
2.2- ÓLEOS E LUBRIFICANTES.....	0,067573	98.322,67	5,25%	1,56%
2.3- RODAGEM.....	0,153074	222.731,70	11,89%	3,52%
2.4- PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	0,284811	414.417,40	22,13%	6,56%
TOTAL CUSTO VARIÁVEL.....	1,287214	1.872.974,42	100,00%	29,64%

--- CALCULO DO PREÇO MÉDIO DO VEÍCULO

	CATRACA ELETRÔNICA	VALOR RS.....	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	MÉDIO
TOTAL DE CATRACAS ELETR.....		9.985,18									
PREÇO VEÍCULO NOVO.....		246.875,12									
MENOS RODAGEM.....		8.280,00									
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....		238.595,12									
FROTA TOTAL.....		149									
IDADE MÉDIA DA FROTA.....		4,89									

3.0- CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIACÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3.1- DEPRECIACÃO / VEÍCULO

FAIXA ETÁRIA	COEF.DIA	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	CATR.ELET.
0 - 1	0,000548	14	0	0	0	0	0	0	2	0
1 - 2	0,000470	62	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0,000391	2	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0,000313	34	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0,000235	20	0	20	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0,000157	0	0	11	0	0	0	0	1	0
6 - 7	0,000078	6	0	0	0	0	0	4	0	0
+7	0,000000	11	1	6	38	0	0	3	15	238
TOTAL.....		149	1	37	38	0	0	7	18	238
COEFICIENTE APURADO.....		1,601566	0,000000	0,192564	0,000000	0,000000	0,000000	0,009393	0,037573	0,000000
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....		238.595,12	203.981,06	234.431,25	228.890,68	0,00	601.558,03	122.612,12	168.123,19	9.985,18
RESULTADO RS.....		382.125,73	0,00	45.142,93	0,00	0,00	0,00	1.151,74	6.607,47	0,00
CUSTO DEPRECIACÃO DO VEÍCULO/KM.....			0,298976							
RESULTADO TOTAL RS.....			435.027,86							

3.2- DEPRECIACÃO / MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

COEFICIENTE DIA.....	0,000003
PREÇO MÉDIO VEÍCULO.....	236.309,62
FROTA TOTAL.....	249
CUSTO DEPRECIACÃO MAQ., INST. E EQUIP./KM.....	0,004047
RESULTADO TOTAL RS.....	5.888,49

3.3- RESUMO DO CALCULO DO CUSTO DA DEPRECIACÃO

	KM	RS	% DEPREC.	% CUSTO TOTAL
3.1- DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS.....	0,298976	435.027,86	98,66%	6,88%
3.2- DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIP.....	0,004047	5.888,49	1,34%	0,09%
TOTAL DO CUSTO DE DEPRECIACÃO.....	0,303023	440.916,35	100,00%	6,98%

4.0- CALCULO DO CUSTO DE REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS, ALMOXARIFADO E INSTALAÇÕES

4.1- REMUNERAÇÃO / VEÍCULO

FAIXA ETÁRIA	COEF. DIA	ALONGADO ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	CONVENCION. ELETRÔNICO	ALONGADO	PADRON MONOBLOCO	ARTICULADO	VAN	MICROONIBUS	CATRELET.
0 - 1	0,000329	14	0	0	0	0	0	0	2	0
1 - 2	0,000263	62	0	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0,000207	2	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0,000160	34	0	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0,000122	20	0	20	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0,000094	0	0	11	0	0	0	0	1	0
6 - 7	0,000075	6	1	0	0	0	0	4	0	0
+ 7	0,000066	11	1	6	38	0	0	3	15	238
TOTAL.....		149	1	37	38	0	0	7	18	238
COEFICIENTE APURADO.....		0,911061	0,001973	0,116102	0,074959	0,000000	0,000000	0,014935	0,052133	0,469479
PREÇO VEIC. S/RODAGEM.....		238.595,12	203.981,06	234.431,25	228.890,68	0,00	601.558,03	122.612,12	168.123,19	9.985,18
RESULTADO RS.....		217.374,63	402,37	27.217,88	17.157,39	0,00	0,00	1.831,26	8.997,83	4.687,84
CUSTO REMUNERAÇÃO DO VEICULO/KM.....			0,190830							
RESULTADO TOTAL RS.....			277.669,21							



MAPA DEMONSTRATIVO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA

PERÍODO: 01 A 30/04/2.014
Nº. DE DIAS: 30

MAPA Nº.: 04/14

RESULTADOS APURADOS DE MOVIMENTACAO DO MÊS:

	PASSAG. EQUIVALENTES	QUILOMETRO PERCORRIDO	I.P.K.
PIRACEMA.....	881.119,38	672.352,15	1,310503
PIRACEMA - ELEVAR.....	0,00	6.414,00	0,000000
TREVISAN.....	137.261,06	118.095,49	1,162289
TREVISAN - ELEVAR.....	0,00	8.545,00	0,000000
STENICO.....	200.780,67	121.314,45	1,655043
STENICO - ELEVAR.....	0,00	10.662,00	0,000000
MILLENIUM.....	547.178,68	436.445,54	1,253716
MILLENIUM - ELEVAR.....	0,00	3.169,00	0,000000
BEIRA RIO.....	96.913,55	36.478,52	2,656729
BEIRA RIO – ELEVAR.....	0,00	7.960,00	0,000000
SIGMA.....	35.894,81	33.624,91	1,067507
TOTAL MOV. SISTEMA.....	1.899.148,15	1.455.061,05	1,305202

RESULTADO APURADO DA RECEITA ARRECADADA NO SISTEMA:

	RECEITA TOTAL ARRECADADA
PIRACEMA.....	2.425.243,68
TREVISAN.....	377.995,06
STENICO.....	552.915,70
MILLENIUM.....	1.505.588,30
BEIRA RIO.....	266.813,56
SIGMA.....	98.757,60
AETUP.....	477.770,40
TOTAL RECEITA ARRECADADA.....	5.705.084,30

CUSTO OPERACIONAL REALIZADO DO SISTEMA:

	QUILOMETRO PERCORRIDO	CUSTO	CUSTO OP. REALIZADO
PIRACEMA.....	678.766,15	4,359072	2.958.790,18
TREVISAN.....	126.640,49	3,726277	471.897,57
STENICO.....	131.976,45	3,885334	512.772,56
MILLENIUM.....	439.614,54	3,902946	1.715.791,85
BEIRA RIO.....	44.438,52	4,169272	185.276,27
SIGMA.....	33.624,91	4,109485	138.181,04
SUBCUSTO OPER./SISTEMA.....	1.455.061,05	4,111655	5.982.709,48
CUSTO OPERACIONAL/AETUP.....		0,231739	337.194,62
CUSTO OPERACIONAL SISTEMA.....		4,343394	6.319.904,09

RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFARIA :

	RECEITA ARRECADADA	CUSTO OP. REALIZADO	RESULTADO DA C.C.T.
PIRACEMA.....	2.425.243,68	2.958.790,18	-533.546,50
TREVISAN.....	377.995,06	471.897,57	-93.902,51
STENICO.....	552.915,70	512.772,56	40.143,14
MILLENIUM.....	1.505.588,30	1.715.791,85	-210.203,55
BEIRA RIO.....	266.813,56	185.276,27	81.537,29
SIGMA.....	98.757,60	138.181,04	-39.423,44
AETUP.....	477.770,40	337.194,62	140.575,78
RESULTADO FINAL.....	5.705.084,30	6.319.904,09	-614.819,79

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA TARIFA OP. NECESSARIA :

CUSTO TOTAL / KM	4,3434
I.P.K.....	1,3052
TARIFA.....	3,3278

Vanderlei A. Quatarolo
Diretor de Departamento de Transporte Público

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA Mês: ABRIL / 2.014					
PIRACEMA - Viação Piracema de Transportes Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	99.512		2,36	234.848,32	
Pop. AVV	47		2,36	110,92	
Total	99.559	7,86		234.959,24	9,69
Pop. Social	142.804		2,56	365.578,24	
Pop. Social	73.410		2,56	187.929,60	
Total	216.214	17,07		553.507,84	22,82
B. Comum	22.647		2,76	62.505,72	
B. Comum	58.618		2,76	161.785,68	
Total	81.265	6,42		224.291,40	9,25
VI.Transp.	350.390		2,76	967.076,40	
VI.Transp.	103.013		2,76	284.315,88	
Total	453.403	35,80		1.251.392,28	51,60
Estudante	84.961		1,38	117.246,18	
Estudante	31.773		1,38	43.846,74	
Total	116.734	9,22		161.092,92	6,64
Gratuidade	189.766		0,00	0,00	
Gratuidade	80.422		0,00	0,00	
Total	270.188	21,34		0,00	0,000
Grat. Elevar	1.191		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	1.191	0,09		0,00	0,000
Integração	27.774		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	27.774	2,19		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				881.119,38	
Total Passageiros				1.266.328	
Receita Total da Empresa				2.425.243,6800	
Tarifa Média Empresa R\$				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA Mês: ABRIL / 2.014					
TREVISAN - Viação Trevisan Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	9.444		2,36	22.287,84	
Pop. AVV	9		2,36	21,24	
Total	9.453	4,72		22.309,08	5,90
Pop. Social	17.501		2,56	44.802,56	
Pop. Social	16.430		2,56	42.060,80	
Total	33.931	16,95		86.863,36	22,98
B. Comum	2.949		2,76	8.139,24	
B. Comum	13.122		2,76	36.216,72	
Total	16.071	8,03		44.355,96	11,73
VI.Transp.	49.621		2,76	136.953,96	
VI.Transp.	23.061		2,76	63.648,36	
Total	72.682	36,30		200.602,32	53,07
Estudante	10.178		1,38	14.045,64	
Estudante	7.115		1,38	9.818,70	
Total	17.293	8,64		23.864,34	6,31
Gratuidade	30.017		0,00	0,00	
Gratuidade	18.004		0,00	0,00	
Total	48.021	23,98		0,00	0,000
Grat. Elevar	1.216		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	1.216	0,61		0,00	0,000
Integração	1.562		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.562	0,78		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				137.261,06	
Total Passageiros				200.229	
Receita Total da Empresa				377.995,0600	
Tarifa Média Empresa R\$				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA Mês: ABRIL / 2.014					
STENICO - Viação Stenico Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	10.380		2,36	24.496,80	
Pop. AVV	25		2,36	59,00	
Total	10.405	3,61		24.555,80	4,44
Pop. Social	23.292		2,56	59.627,52	
Pop. Social	33.326		2,56	85.314,56	
Total	56.618	19,65		144.942,08	26,21
B. Comum	3.187		2,76	8.796,12	
B. Comum	26.610		2,76	73.443,60	
Total	29.797	10,34		82.239,72	14,87
VI.Transp.	47.844		2,76	132.049,44	
VI.Transp.	46.767		2,76	129.076,92	
Total	94.611	32,83		261.126,36	47,23
Estudante	14.600		1,38	20.148,00	
Estudante	14.423		1,38	19.903,74	
Total	29.023	10,07		40.051,74	7,24
Gratuidade	27.797		0,00	0,00	
Gratuidade	36.510		0,00	0,00	
Total	64.307	22,32		0,00	0,000
Grat. Elevar	1.763		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	1.763	0,61		0,00	0,000
Integração	1.639		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	1.639	0,57		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				200.780,67	
Total Passageiros				288.163	
Receita Total da Empresa				552.915,7000	
Tarifa Média Empresa R\$				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA Mês: ABRIL / 2.014					
MILLENIUM - Auto Viação Millemium Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	81.901		2,36	193.286,36	
Pop. AVV	6		2,36	14,16	
Total	81.907	10,09		193.300,52	12,84
Pop. Social	110.324		2,56	282.429,44	
Pop. Social	14.896		2,56	38.133,76	
Total	125.220	15,42		320.563,20	21,29
B. Comum	18.427		2,76	50.858,52	
B. Comum	11.896		2,76	32.832,96	
Total	30.323	3,73		83.691,48	5,56
VI.Transp.	271.998		2,76	750.714,48	
VI.Transp.	20.905		2,76	57.697,80	
Total	292.903	36,07		808.412,28	53,69
Estudante	65.742		1,38	90.723,96	
Estudante	6.447		1,38	8.896,86	
Total	72.189	8,89		99.620,82	6,62
Gratuidade	175.701		0,00	0,00	
Gratuidade	16.324		0,00	0,00	
Total	192.025	23,65		0,00	0,000
Grat. Elevar	366		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	366	0,05		0,00	0,000
Integração	17.170		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	17.170	2,11		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				547.178,68	
Total Passageiros				812.103	
Receita Total da Empresa				1.505.588,3000	
Tarifa Média Empresa R\$				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA Mês: ABRIL / 2.014					
BEIRA RIO - Auto Viação Beira Rio Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)	Unitário	R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	7.476		2,36	17.643,36	
Pop. AVV	6		2,36	14,16	
Total	7.482	5,28		17.657,52	6,62
Pop. Social	12.490		2,56	31.974,40	
Pop. Social	14.283		2,56	36.564,48	
Total	26.773	18,88		68.538,88	25,69
B. Comum	1.754		2,76	4.841,04	
B. Comum	11.403		2,76	31.472,28	
Total	13.157	9,28		36.313,32	13,61
VI.Transp.	25.677		2,76	70.868,52	
VI.Transp.	20.044		2,76	55.321,44	
Total	45.721	32,24		126.189,96	47,30
Estudante	6.946		1,38	9.585,48	
Estudante	6.180		1,38	8.528,40	
Total	13.126	9,25		18.113,88	6,79
Gratuidade	16.682		0,00	0,00	
Gratuidade	15.651		0,00	0,00	
Total	32.333	22,80		0,00	0,000
Grat. Elevar	846		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	846	0,60		0,00	0,000
Integração	2.390		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	2.390	1,69		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes				96.913,55	
Total Passageiros				141.828	
Receita Total da Empresa				266.813,5600	
Tarifa Média Empresa R\$				2,75	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA					
Mês: ABRIL / 2.014					
SIGMA - Sigma Transportes Coletivos Ltda					
Cod.	Tipo de Passes		Valor Unitário	Total da Receita	
	Quantidade	Porc. (%)		R\$	Porc. (%)
Pop. AVV	5.746		2,36	13.560,56	
Pop. AVV	0		2,36	0,00	
Total	5.746	10,51		13.560,56	13,73
Pop. Social	6.786		2,56	17.372,16	
Pop. Social	1.225		2,56	3.136,00	
Total	8.011	14,66		20.508,16	20,77
B. Comum	1.440		2,76	3.974,40	
B. Comum	981		2,76	2.707,56	
Total	2.421	4,43		6.681,96	6,77
VI.Transp.	16.620		2,76	45.871,20	
VI.Transp.	1.726		2,76	4.763,76	
Total	18.346	33,57		50.634,96	51,27
Estudante	4.811		1,38	6.639,18	
Estudante	531		1,38	732,78	
Total	5.342	9,78		7.371,96	7,46
Gratuidade	12.433		0,00	0,00	
Gratuidade	1.351		0,00	0,00	
Total	13.784	25,22		0,00	0,000
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Grat. Elevar	0		0,00	0,00	
Total	0	0,00		0,00	0,000
Integração	997		0,00	0,00	
Integração	0		0,00	0,00	
Total	997	1,82		0,00	0,000
Total Passageiros Equivalentes			35.894,81		
Total Passageiros			54.647		
Receita Total da Empresa				98.757,6000	
Tarifa Média Empresa R\$		2,75			



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 24.250/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades em fatos ocorridos com GC's, conforme Memorando nº 11/2012 – ouvidoria da GC.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 30.258/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 420/010/09, conforme despacho do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 30.263/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 1044/010/10, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 30.254/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 887/010/07, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 31.779/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 1552/010/08, conforme descisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 131.707/2011.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROSEANE ROBERTA LESSA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no no art. 208, inciso I, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, à servidora pública municipal ROSEANE ROBERTA LESSA, com fundamento no art. 208, inciso I, Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 81.231/2012

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FELIPE BERTONCELLO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal FELIPE BERTONCELLO.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 71.706/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em roubo de arma de fogo de responsabilidade do GC Antonio Sérgio Jorge, conforme Memorando nº 40/2011 – ouvidoria da GC.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. Nº 365, DE 11 DE JUNHO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de VANDERLEI DA SILVA, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 196, inc. XII, com penalidade prevista no art. 201, inc. IV da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 11 de junho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/14

execução de obras para reforma e adaptação de imóvel para instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SEMTRE), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa G.A.G. CONSTRUTORA LTDA EPP, interpos recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 12 de junho de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Junho de 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003967/2014	AGNALDO FERRAZ DEGASPARI
003968/2014	VEREADOR PAULO HENRIQUE P. RIBEIRO
003969/2014	ACACIA LOTEAMENTOS LTDA.
003970/2014	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
003971/2014	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
003972/2014	METALURGICA BRUSANTIN LTDA
003973/2014	DRACOM HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA. - ME
003974/2014	VANALDIR FERREIRA DOS SANTOS
003975/2014	THIAGO LESSA OLIVEIRA
003976/2014	GERALDO ANTONIO TOSELLO
003977/2014	ROSEMEIRE MORAES
003978/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
003979/2014	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRACICABA
003980/2014	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
003981/2014	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
001383/2014	001219/2014	RODRIGO MARQUES MENEZES: "Concluído".
001688/2014	001219/2014	RODRIGO MARQUES DE MENEZES: "Concluído".
001947/2014	003751/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Concluído".S/A.
002194/2014	001734/2014	CONDOMINIO TORRES DELTA CLUB: "Concluído".
002315/2014	001805/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado".
002463/2014	003751/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Deferido".S/A
002509/2014	001219/2014	RODRIGO MARQUES DE MENEZES: "Arquivado".
002858/2014	001732/2012	TERRAZUL KR SPE LTDA.: "Deferido".
002867/2014	001094/2007	RESIDENCIAL DAMHA: "Deferido".
		EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
003068/2014		GUILHERME MARCO LEO: "Deferido".
003145/2014	002355/2014	ANTONIO ORLANDO VICENTIN: "Indeferido".
003168/2014	002365/2014	AILSON NAVARRO: "Indeferido".
003218/2014	002403/2014	SICOOB CREDSAÚDE: "Concluído".
003491/2014	VEREADOR PAULO HENRIQUE P.: "Deferido em Parte".	RIBEIRO
003568/2014	002314/2014	WAGNER ZANGIROLIMO: "Indeferido".
003574/2014	002737/2014	MARIA TERESINHA BRAZ VITOR: "Deferido".
003615/2014	002775/2014	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO: "Deferido".
		DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE
003624/2014	002777/2014	JOAQUIM XAVIER DE LIMA: "Indeferido".
003951/2014	003072/2014	CASSIANA CRISTINA VIRGINIO: "Deferido".
003954/2014	003074/2014	JOAO SILVA DE VASCONCELOS: "Deferido".
003964/2014		JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".
		DE PIRACICABA
004523/2013	002950/2013	ANTONIO BIAZON: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Junho de 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003982/2014	PEDRO SIDNEY SANDALO
003983/2014	JAILTON MORAIS DA SILVA
003984/2014	MARIO SERGIO GOMES
003985/2014	IARA ELEUTERIO
003986/2014	MARCELO FERNANDO CONCEIÇÃO DE LIMA
003987/2014	RAQUEL RODRIGUES BRASILIENSE DA SILVA
003988/2014	RENATA CACIA SVAZZATTI
003989/2014	ANDRESSA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
003990/2014	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
003991/2014	LINA TAVARES
003992/2014	ALINE BARBOSA NASCIMENTO
003993/2014	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARBOSA
003994/2014	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS
003995/2014	ANA PAULA ALEXANDRE CARVALHO
003996/2014	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
003997/2014	ROSELY LUIZ DE PAULA RIBEIRO
003998/2014	JOSMEIRE SOARES ASSUNÇÃO
003999/2014	INEZ GUIMARÃES GUERRA
004000/2014	DEBORA ROSANGELA DOS SANTOS
004001/2014	ANTONIO CABLOCO DA SILVA
004002/2014	VERA DE FATIMA DA SILVA
004003/2014	AURELITA GOMES DE CARVALHO
004004/2014	MARIA LUIZA FRANHANI MANCINI
004005/2014	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA
004006/2014	ADRIANA LOPES FERREIRA
004007/2014	GILMARA DOS SANTOS
004008/2014	MAVIEL DE JESUS SANTOS
004009/2014	FRANCE ELIDA DE OLIVEIRA
004010/2014	THIAGO ROBERTO TORNELI
004011/2014	MARIA DE LOURDES FRANCO BUENO
004012/2014	VITA CLARA LEANDRO ALVES
004013/2014	ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
004014/2014	ANTONIO CARLOS CAMPOS
004015/2014	FRANCISCO CARLOS ADÃO
004016/2014	JAIR LOURENÇO CORREA
004017/2014	WILCA FRANCISCA DE JESUS
004018/2014	AGAPE INV. E EMP. IMOB. LTDA
004019/2014	ALDO GUSSON
004020/2014	MARCELLO SALGUEIRO BRAGIL - EPP
004021/2014	SP URBANO PART. LTDA.
004022/2014	SP URBANO PART. LTDA.
004023/2014	LUIZ AFONSO VILELA
004024/2014	LUIZ AFONSO VILELA
004025/2014	LUIZ AFONSO VILELA
004026/2014	LUIZ AFONSO VILELA



004027/2014	RENATO APARECIDO FERRAZ LEONE
004028/2014	AUTO GUINCHO E MECÂNICA MUNIZ LTDA - ME
004029/2014	ENCADERNAÇÃO POMPÊIA S/C LTDA - ME
004030/2014	ALCIDES DE OLIVEIRA
004031/2014	HEXAMED SEG. DO TRABALHO E MED. OCUPACIONAL - LTDA
004032/2014	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO
004033/2014	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO
004034/2014	USP - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
004035/2014	SUPRICEL CONSTRUTORA , INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA

Despachos	Processo	Interessado
002228/2014	001906/2012	PARQUE PÉROLA DO ORIENTE: "Deferido". INCORPORAÇÕES SPE LTDA
002559/2014	000735/2014	AMARAL DE ALMEIDA ALVES: "Arquivado".
002926/2014	002196/2014	TENDA ATACADO LTDA: "Deferido".
002927/2014	002197/2014	TENDA ATACADO LTDA.: "Deferido".
003488/2014	002661/2014	PAULA DA SILVA ZEFFA /GRUPO: "Deferido". SOUZA
003656/2014	002802/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Arquivado". DO MEIO AMBIENTE
003660/2014	001667/2014	JOSE ADEILDO DOS SANTOS: "Indeferido".
003670/2014	002809/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado". GOVERNO
003730/2012	002566/2012	CAMILA SANCHES: "Arquivado".
003735/2014	002861/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
004542/2013	002950/2013	ANTONIO BIAZON: "Concluído".

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 79/2014 - PROCESSO N.º 2054/2014

Convocamos a empresa RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.677.860/0001-65, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Óleo Diesel Comum Automotivo, conforme regulamento vigente da Agência Nacional do Petróleo (ANP), a ser depositado nos tanques de combustíveis de propriedade do Semae. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 e 18 de junho de 2014, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 79/2014 - PROCESSO N.º 2054/2014

Convocamos a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.913.444/0001-43, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Álcool Etilico Hidratado Combustível (AEHC) e Gasolina comum tipo "C", conforme regulamento vigente da Agência Nacional do Petróleo (ANP), a serem depositados nos tanques de combustíveis de propriedade do Semae. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 e 18 de junho de 2014, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

Processo nº. 2655/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2655/2014, contra o servidor Ailton Evangelista da Silvai, matrícula funcional nº. 1374-6, em razão do Auto de Infração nº 1923167-3 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

Processo nº. 2656/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2656/2014, contra o servidor Ailton Evangelista da Silvai, matrícula funcional nº. 1374-6, em razão do Auto de Infração nº R 43 293120 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 2657/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2657/2014, contra o servidor Waldecy Correa Dias, matrícula funcional nº. 499-6, em razão do Auto de Infração A 43 234082 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 2658/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2658/2014, contra o servidor Rafael Formagio, matrícula funcional nº. 1.743.9, em razão do Auto de Infração R 43 234289 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 2659/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2659/2014, contra a servidora Priscila Pereira C. Camargo, matrícula funcional nº. 2.162-7, em razão do Auto de Infração R 43 236492 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 2660/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2660/2014, contra o servidor Aelson Antonio Machado, matrícula funcional nº. 1.794-8, em razão do Auto de Infração R 43 236981 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 10 de junho de 2014.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

DEFERIDO EM 11/06/2014

INSALUBRIDADE - Grau máximo - João Carlos Marconato, funcional nº 1.699-3 – Diretor do Departamento de Tratamento de Esgoto

José Carlos Barbosa de Souza, funcional nº 1.609-3 – Encarregado de Equipe

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2014
Disciplina a contratação de estagiários na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e adequar o ingresso de estagiários na Câmara de Vereadores de Piracicaba em consonância com as obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o ingresso de estagiários dar-se-á por meio de processo seletivo público, com ampla divulgação, visando a observância aos os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal nº 11.788/08;

CONSIDERANDO que na contratação de estagiários será vedada a prática de nepotismo com o intuito de impedir o favoritismo de parentes neste Poder Legislativo;

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 03/14

Art. 1º A contratação de estagiários no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba passa a ser regulamentada pelas instruções contidas neste Ato de Mesa.

Art. 2º O ingresso de estagiários na Câmara de Vereadores de Piracicaba será precedido de processo seletivo público, constituído de duas etapas, a saber:

I - Primeira Etapa: Prova Objetiva e/ou Dissertativa;
II - Segunda Etapa: Análise Curricular e Entrevista.
§ 1º A análise curricular visa avaliar a formação acadêmica e capacitação do estudante.
§ 2º A entrevista visa verificar a adequação do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

Art. 3º O processo de seleção pública poderá ser realizado diretamente pela Câmara de Vereadores de Piracicaba ou por intermédio de agente de integração, observando-se critérios e procedimentos definidos em edital. Parágrafo único. Deverá haver ampla divulgação do edital do processo seletivo, sendo obrigatória sua disponibilização no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Piracicaba e publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo público. § 1º Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. § 2º Serão aceitas inscrições de pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.

Art. 5º Fica assegurado às pessoas da raça negra o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo público.

Art. 6º É vedada a contratação de estagiário que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada, que assegure o princípio de isonomia entre os concorrentes.

Art. 7º Será vedada a cobrança de taxa de inscrição aos candidatos que participarem do processo seletivo público.

Art. 8º O processo seletivo terá a duração de 1 (um) ano a contar da data da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. § 1º Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não convocados, poderão ser aproveitados no preenchimento das vagas que vierem a ocorrer. § 2º A classificação no processo seletivo público não obriga a Câmara de Vereadores de Piracicaba a firmar o compromisso de estágio, que somente se realizará por conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 9º Os casos omissos deste Ato ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 10. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de junho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

José Aparecido Longatto
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 11 de junho de 2014.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 169/09 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que institui o Projeto “Conservador das Águas” e autoriza o Executivo Municipal a prestar apoios técnicos e financeiros aos proprietários rurais e dá outras providências.

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 018/13 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Fórum Permanente de Direito Previdenciário e de Defesa dos Direitos do Idoso e dá outras providências, com: Emenda 01 do ver. Matheus Antonio Erler; Emenda 02 do Ver. José Antonio Fernandes Paiva; Emenda 03 do Ver. José Antonio Fernandes Paiva; Emenda 04 do Ver. José Antonio Fernandes Paiva; Substitutivo 01 do ver. Matheus Antonio Erler;

Nº 021/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui o prêmio Educador do Ano na Rede Municipal de Ensino de Piracicaba e dá outras providências, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 104/14 - De autoria dos vereadores Pedro M. Kawai e Luiz Antonio Leite – Madalena, de aplausos à Chapa Reviravolta, eleita para a gestão 2014/2015 do Diretório Central de Estudantes da UNIMEP (DCE).

Nº 137/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos pelos 15 anos do Grupo de Mulheres Anjos da Beleza, do Projeto Art Hair, em nome de Denise Junqueira, pelo excelente trabalho desenvolvido em Piracicaba na formação gratuita de profissionais de beleza.

Nº 138/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que faça as adequações necessárias para acessibilidade do prédio da ETEC Cel. Fernando Febeliano da Costa.



Nº 139/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Rede Jovem Pan FM 103.1 de Piracicaba, primeira afiliada da Rede FM, que completou no dia 03 de junho deste ano, 20 anos de atuação em Piracicaba e região.

Requerimentos

Nº 439/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de semáforo para pedestres na Avenida 31 de Março, altura do número 990, conforme Indicação nº 759/14.

Nº 440/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre calçamento da via Luiz Pereira Leite, nº 1405, no Bairro Serra Verde, conforme Indicação nº 753/14.

Nº 449/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada, colocação de iluminação e placa indicativa na Rua Alcides Carmignani, no bairro Algodão, conforme Indicação nº 3088/13.

Nº 450/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre ligação da Rua Alcides Carmignani com a Avenida Cruzeiro do Sul, no Bairro Algodão, conforme Indicação de nº 3089/13.

Nº 542/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que convoca os Secretários Municipais de Trânsito e Transportes; de Defesa do Meio Ambiente; de Desenvolvimento Econômico; o presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP); a presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente; e o representante legal da Empresa Transporte Coletivo de Piracicaba Ltda. (Via Ágil), concessionária dos serviços de transporte público coletivo de Piracicaba para o Seminário Mobilidade Urbana a ser realizado no dia 3 (três) de Setembro de 2014, às 19h, no plenário Francisco Antonio Coelho.

Nº 584/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buraco na Rua Manoel de Oliveira Diniz, em toda a sua extensão, no bairro Algodão, conforme Indicação 756/14.

Nº 589/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre função e aposentadoria de servidor público municipal.

Nº 591/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a função e atividade do Encarregado de Equipe, criado pela Lei 4.333, de 17 de outubro de 1997.

Nº 595/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, Voto de Congratulações pelos seis anos da Revista Arraso a serem comemorados no dia 03 de julho deste ano.

Nº 597/14 - De autoria da Mesa Diretora, Voto de Congratulações à Associação de Moradores do Bairro Santana pela realização da 7ª edição da Festa do Vinho, realizada nos dias 06, 07 e 08 de junho do corrente ano.

Nº 598/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que convoca o Comandante da Guarda Civil, convida o Prefeito Municipal, o Comando do 10º BPMI, o Comando do CPI 9, o Delegado do 5º Distrito Policial e demais interessados, para reunião sobre segurança pública.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 007/14 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que revoga expressamente o Artigo 94 da Lei Complementar nº. 221/2008, alterada pela Lei Complementar nº. 310/2013, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 276/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que dispõe sobre o direito de assistência religiosa em hospitais públicos e privados e demais entidades de interação coletiva e dá outras providências, com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.
Emenda 01 ao Substitutivo 01, do Vereador autor
Pedido de Retirada da Emenda 01 ao Substitutivo 01, do Vereador autor.

Nº 068/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui o Dia Municipal da Merendeira Escolar, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 096/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui o Dia do Professor, a ser comemorado no Dia 15 de outubro de cada ano, (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 129/14 - De autoria da vereadora Márcia C.C.C.D. Pacheco, que declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Esportivo MR de Piracicaba, nos termos das Leis 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

TRIBUNA POPULAR – Diego José Jarillo
Tema – Mobilidade Urbana/Ciclofaixas

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 070/14
AUTORIA – Márcia C.C.C.D. Pacheco
PARA – Organizadores da 80ª Festa de São João de Tupi

1º ORADOR – ver. Carlos Gomes da Silva, com 7 minutos reservados

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 016/2014, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina.
LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e alteração no PPA 2014 a 2017 e na LDO 2014 e da outras providências.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 540

Art. 1º. Fica autorizada a abertura na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.
01.031.0002.1001 - 4.4.90.51.00 - C.A. 110.00.....R\$ 30.000,00
Art. 2º. O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.2.002 - 3.3.90.39.00 - C.A. 110.00.....R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.003 - 3.3.90.30.00 - C.A. 110.00.....R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.003 - 3.3.90.31.00 - C.A. 110.00.....R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.006 - 4.4.90.52.00 - C.A. 110.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL:.....R\$ 30.000,00
Art. 3º. Ficam alterados na mesma proporção os projetos e atividades constantes nos artigos 1º e 2º, do PPA 2014 a 2017 e na LDO 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 11 de Junho de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISO TORINA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor administrativo

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 05/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 06 Junho de 2014. RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 023/14 à Associação Atlética Educando pelo Esporte pelo período de 2 anos, a contar desta data.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de Junho 2014.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 06/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 06 Junho de 2014. RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 071/14 ao Grupo Escoteiro São Mário – 144, pelo período de 2 anos, a contar desta data.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de Junho 2014.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 06 de junho de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 010/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/14, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 28 dias do mês de maio de 2014, às 15h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/13, publicado no D. O. M. de 03/07/13, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) CTAGE Engenharia e Geoprocessamento Ltda, que não se fez representar, 2-) IEME Brasil Engenharia Consultiva Ltda, que não se fez representar, 3-) G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02 – Proposta, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Período	CTAGE Engª Geoprocess. Ltda	IEME Brasil Engª Consultiva Ltda	G & A Asses., Cons. e Projetos Ltda
08 meses	72.000,00	71.500,00	68.00,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro Geraldo José Carboni	Membro Cícero Ferreira da Silva
--------------------------------	------------------------------------

RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.
Rescindido: LEIDJANE BARBOSA, CPF Nº. 115.262.558-63
Assunção de Dívida: 25/09/06.
Rescisão: 11/06/14.
Imóvel: Quadra L, Lote 15, Matrícula nº 57.286, Loteamento Mario Dedini
Fundamento legal: cláusula quarta, parágrafo segundo, do contrato de assunção de dívida, referente ao contrato particular de compromisso de venda e compra de imóvel, firmado entre a EMDHAP e os Srs. LEIDJANE BARBOSA e FRANCISCO GERALDO DE OLIVEIRA, em 08/10/99.

WALTER GODOY DOS SANTOS
diretor-presidente



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chadda - Vice-prefeito

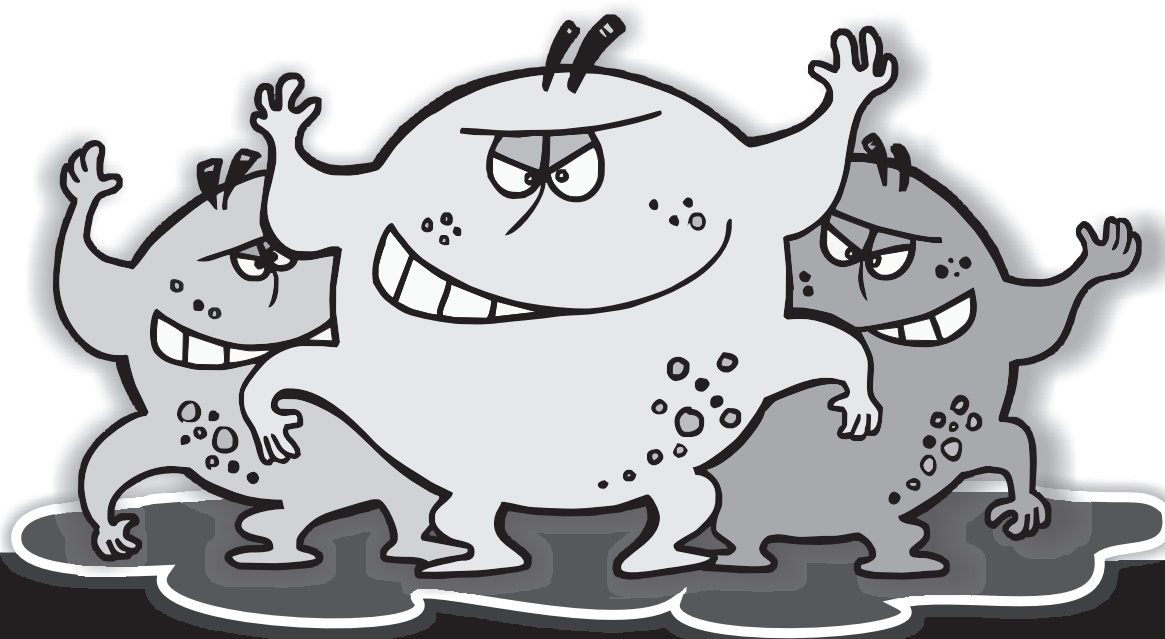
Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



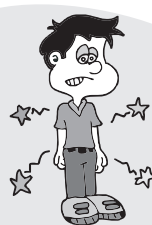
Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo
(principalmente na
palma da mão
e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**